Estabelece Feriado Municipal

Decreto nº 8164

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º) - Feriado Municipal, dia 29 do corrente mês, data religiosa - São Pedro e São Paulo -, não funcionarão as repartições Municipais, estabelecimentos comerciais e industriais do Município.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 23 de junho de 1964.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal